



LEI Nº 125/2025
DATA: 07/08/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.640,30 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

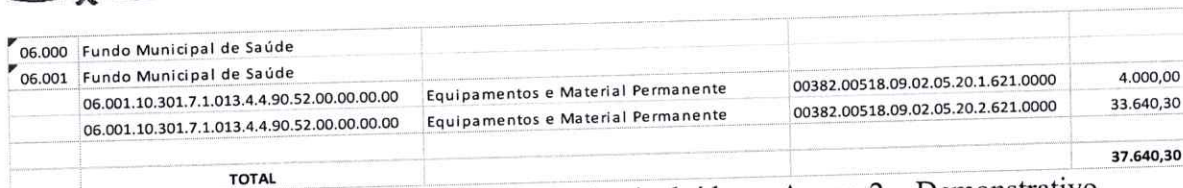
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.640,30 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.1.013.3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00382.00518.09.02.05.20.1.621.0000		4.000,00
06.001.10.301.7.1.013.3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00382.00518.09.02.05.20.2.621.0000		33.640,30
TOTAL				37.640,30

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:



											Metas			
											Recursos - R\$			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Vinculado	Livres	Total
1.013	Município	1	SESA CAPITAL -	Custeio	10	301	00382	Serviços		2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 644/2020	Mantido						2023	100%	-	-	-
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	4.000,00	-	4.000,00
												4.000,00	-	4.000,00
								Serviços		2022	100%	-	-	-
										2023	100%	-	-	-
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	33.640,30	-	33.640,30
												33.640,30	-	33.640,30
												37.640,30	-	37.640,30

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1013	SESA Capital - Resolução nº 644/2020	Município	Serviços	00382	4.000,00
1013	SESA Capital - Resolução nº 644/2020	Município	Serviços	00382	33.640,30
Total					37.640,30

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 125/2025.
C. Procópio, 07 de agosto de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.



Raphael Dias Sampaio
Prefeito

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003
www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal